

Dra. Maria Eliane Menezes de Farias  
6ª. Câmara de Coordenação e Revisão dos Direitos Indígenas  
Ministério Público Federal

Rio de Janeiro, 16 de outubro, 1998.

Prezada Sra.

Vimos, pela presente, encaminhar cópia de correspondência recente com o PPTAL/FUNAI, que trata da questão da revisão (ampliação) da demarcação da TI Sororó (PA), processo cujas ações vêm sendo proteladas desde a sua homologação (repleta de equívocos, ocorrida em 1983), com conseqüências que se refletem na atual ausência de condições de sobrevivência dos *Aikewar*.

Esperamos que o devido acompanhamento desta questão pela 6ª.Câmara do MPF venha a garantir o respeito aos direitos originários do grupo, assegurando-lhe condições de existência digna no sul do Pará.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer informações adicionais.

Cordialmente,



lara Ferraz  
antropóloga

lara Ferraz  
Rua Senador Correia 42 # 405  
Rio de Janeiro - RJ  
22231-180